



## CHAMADA PÚBLICA Nº 14A/2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões de vale alimentação aos servidores públicos municipais, aos membros de Conselhos Municipais remunerados pelos Órgãos Públicos Municipais de Itararé e aos servidores estaduais colocados disposição do Município cestas básicas, nos termos da Lei Municipal nº 2685, de 19 de janeiro de 2001 e suas alterações.

### ATA DA SESSÃO

Aos 14 de outubro de 2025, às 10h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itararé, estiveram reunidos os membros designados pela **Portaria nº 1.125 de 9 de outubro de 2025**, integrada pelos senhores, José Luciano Pereira, Luís Fernando Santos Generoso e Thais Andreia Silva Nunes, para análise dos documentos.

Informamos que foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que as empresas apresentem os documentos comprobatórios que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos nos itens 3.20.8, 3.20.9 e 3.20.10, bem como às demais disposições do instrumento convocatório.

As empresas, **BIQ Benefícios Ltda, M&S Benefícios, Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, Pluxee Benefícios Brasil, Ticket Serviços S/A, Verocheque Refeições Ltda e Up Brasil Administração e Serviços Ltda**, apresentaram, dentro do prazo estabelecido, a documentação solicitada.

Após a análise dos documentos apresentados e a realização de diligências nos sites das empresas credenciadas, verificou-se que todas cumpriram integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A empresa Green Benefícios optou por não prosseguir no processo de credenciamento, e sua decisão foi aceita.

O material de divulgação, prova de conceito estão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura, PNCP e no DOM.

Dessa forma, dá-se ciência dos resultados às empresas credenciadas e abre-se o prazo de 1 (um) dia útil para a interposição de razões de recurso, seguido de 1 (um) dia útil para a apresentação de contrarrazões, referentes à decisão sobre a análise dos documentos.

Não havendo interposição de recurso, o processo seguirá regularmente seu curso.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

José Luciano Pereira  
**Agente de Contratação**

Thais Andreia Silva Nunes  
**Assessora**  
**Dep. Recursos Humano**

Luís Fernando Santos Generoso  
**Escriturário**  
**Dep. Recursos Humano**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0683-73F7-7B82-07CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUCIANO PEREIRA (CPF 182.XXX.XXX-58) em 14/10/2025 14:24:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS ANDREIA SILVA NUNES (CPF 322.XXX.XXX-43) em 14/10/2025 14:25:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS FERNANDO SANTOS GENEROSO (CPF 323.XXX.XXX-76) em 14/10/2025 14:29:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0683-73F7-7B82-07CB>